

Milton S. Albuquerque

Lei n.º 146.

De 30 de novembro de 1961.

Reforça verbas do Orçamento.

O povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam abertas as dotações abaixo do Orçamento, em vigor, os seguintes créditos suplementares para reforço das mesmas dotações: 8-82-1, Operários do Serviço de Estradas e Pontes Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e 8-82-4, Conservação de Estradas e Pontes Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2.º - A despesa decorrente do artigo anterior, correrá, por conta do "superávit" que se apurar no Orçamento deste exercício.

Art. 3.º - Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos à quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Sr. Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 30 de novembro de 1961.

Ass.: João Francisco de Assis Filho (Prefeito).
Ass.: Pedro Pereira de Almeida (Secretário)